

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 0001/2019-DL, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Icó. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso IV, do art. 24 e Art. 55.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó- Ce., 18 de janeiro de 2019.

Procurador do Município



DANIEL DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Procurador Adjunto
OAB nº 26.360

Dr. Daniel dos Santos Lima
Advogado
OAB-CE 26.360